



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 20 de fevereiro de 2020 – Nº1982

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 143/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02475/2020;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de fevereiro do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	Da	Para
6513	Merendeira	Elisa de Souza Ernesto	E. M. José Juarez Reis Franco	C. M. Lea Maria Peixoto
6080	Merendeira	Celi Carvalho Mendes	E. M. Aloísio Cautieiro Horta Jardim	E. M. Manoel Alexandre de Lima
11444	Merendeira	Joana D'Arc Brito Batalha	E. M. Lúcio de Mendonça	C. M. Presidente Castelo Branco
11723	Merendeira	Cintia Luciana da Silva Bugarim	E. M. Manoel Alexandre de Lima	C. M. Kelma Tavares Fajardo Reis
11332	Merendeira	Rogéria Márcia da Silva	CIEP 477 – Profª Rosa da Conceição Guedes	E. M. Aloísio Cautieiro Horta Jardim
11637	Especialista de Educação Orientador Educacional	Regiane Roque da Silva	E. M. Luiz Marinho Vidal	E. M. José Juarez Reis Franco

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02475/2020;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de fevereiro do corrente ano:

Matr	Função	Nome	Da	Para
6968	Especialista de Educação Orientador Pedagógico	Salete de Oliveira Marco Avelino	E. M. José Juarez Reis Franco	C. M. Lea Maria Peixoto
11541	Especialista de Educação Orientador Pedagógico	Marcella Silva e Cunha Naves	E. M. Rosa Carelli da Costa	E. M. José Juarez Reis Franco
11230	Especialista de Educação Orientador Pedagógico	Rosana Soares Toledo Pereira	E. M. Lúcio de Mendonça	E. M. José Juarez Reis Franco

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02475/2020;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de fevereiro do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	Da	Para
10476	Docente II	Gabriela Garcia Santana Lopez	C. M. Presidente Castelo Branco	Escola de Lajes
10652	Docente II	Sérgio Estrelita da Cunha	E. M. Rosa Carelli da Costa	E. M. Luiz Marinho Vidal
10733	Docente II	Marcos Paulo Octaviano Januário	E. M. Rosa Carelli da Costa	E. M. João Feliciano
9660	Docente II	Márcio Luiz Costa Junior	E. M. João Feliciano	CIEP 477 – Profª Rosa da Conceição Guedes
6496	Docente II	Luis de Araújo Arcaño	C. M. Presidente Castelo Branco	Escola de Lajes
11494	Docente II	Estela Cassiano Feliciano	Escola de Lajes	C. M. Presidente Castelo Branco
11226	Docente II	Francisco Genario Sales e Silva	C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson

Matr.	Função	Nome	Da	Para
7491	Docente II	Idalina Barbosa de Oliveira	J. I. Dr. Luiz Silveira	C. M. Léa Maria Peixoto
10366	Docente II	Bruno Leonardo da Silva	E. M. Lúcio de Mendonça	Escola de Lajes
11178	Docente II	Karim Cristina Palheiro da Silva	E. M. Lúcio de Mendonça	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson
11442	Docente II	Márcia Bastos de Andrade Gonçalves	C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa	E. M. Lúcio de Mendonça

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02475/2020;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de fevereiro do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	Da	Para
10716	Docente I	Aline Tereza Arantes Rosário	E. M. Rosa Carelli da Costa	C. M. Lea Maria Peixoto
11247	Docente I	Ana Lúcia Goulart	E. M. Epitácio Campos	C. M. Kelma Tavares Fajardo Reis
11492	Docente I	Carine Ribeiro Pessoa	C. M. Kelma Tavares Fajardo Reis	Escola de Lajes
9022	Docente I	Débora Dantas Figurelo	E. M. Luiz Marinho Vidal	E. M. José Juarez Reis Franco
11180	Docente I	Denise Alves Esperidão Ferreira	E. M. Rosa Carelli da Costa	E. M. Eucalipto
11251	Docente I	Elisabeth Rosa de Sá Lourenço	E. M. Aloísio Cautieiro Horta Jardim	E. M. Manoel Alexandre de Lima
5638	Docente I	Idalina Barbosa de Oliveira	J. I. Dr. Luiz Silveira	C. M. Léa Maria Peixoto

Matr.	Função	Nome	Da	Para
11174	Docente I	Jéssica Maria dos Santos Oliveira	E. M. Manoel Alexandre de Lima	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson
5660	Docente I	Patrícia Araújo Meyer	C. M. Kelma Tavares Fajardo Reis	C. M. Lea Maria Peixoto
5035	Docente I	Samantha Moraes Oliveira	E. M. Eucalipto	C. M. Léa Maria Peixoto
5604	Docente I	Silvana Aparecida de Paula	E. M. Rosa Carelli da Costa	CIEP 477 – Profª Rosa da Conceição Guedes
9635	Docente I	Sinuê Oliveira Rocha Nóbrega	E. M. Luiz Marinho Vidal	C. M. Lea Maria Peixoto
11606	Docente I	Taissa da Silva Lima Boaventura	C. M. Kelma Tavares Fajardo Reis	Escola de Lajes
9124	Docente I	Josiane Aparecida Lacerda Tuler	E. M. Nova Esperança	E. M. Luiz Marinho Vida

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 147/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **JANIR DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 11100, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, devido aposentadoria por invalidez no RGPS/INSS, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01636/2020;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ELENILTON INACIO VALVERDE**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5703, referente ao 3º e 4º quinquênios, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2020 e término no último dia do mês de agosto/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02720/2020;

R E S O L V E conceder licença de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/02/2020 a 03/03/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA DA COSTA E CASTRO**, Docente I, matrícula nº 5645, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02720/2020;

R E S O L V E conceder licença de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/02/2020 a 12/03/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARILENE SANTIAGO LISBOA**, Enfermeiro I, matrícula nº 6325, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02720/2020;

R E S O L V E conceder licença de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/02/2020 a 03/03/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARISA DOS REIS CAMPOS**, Docente II - Ciência, matrícula nº 4843, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02720/2020;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 03/02/2020 a 03/03/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **RENATO CELSO DOS SANTOS ALVES**, Docente II - Ciência, matrícula nº 5208, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 293/2017, procedendo-se, a correção do cargo de Assessor Técnico, a partir de 01/03/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02028/2020;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **CRISTIANO DA SILVA CRUZ**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11536, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de fevereiro do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 155/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.358/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ILSA JANUARIO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 2301, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 17/02/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUCIANA LOPES CZARNOBAY**, para exercer o cargo público de Médico de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.196, de 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nome	Admissão
JOSE ROGERIO CASSIANO	17/02/2020
THIAGO LIMA DA SILVA COSTA	18/02/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 14/02/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **IRANITA HELENA DA COSTA**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.159, de 05 de maio de 2014 e as alterações inseridas pela Lei nº 1.278, de 30 de maio de 2017,

- **CONSIDERANDO** o que contém no processo administrativo nº 02590/2020;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, para o biênio 2019-2020, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: *CIRLENE LIBERATO COELHO*
Suplente: *MAYARA DE ALMEIDA MARTISN PEREIRA*
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: *ALINE SILVA PINHEIRO*
Suplente: *MARIA CRISTINA LIMA SILVA SERAPHINI*
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: *LIVIA CAMPOS DA CUNHA*
Suplente: *SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA*
- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**
Titular: *DAISY LUCIA LIMA BOTELHO*
Suplente: *MARCELO REIS LEÃO*
- **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Titular: *ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ*
Suplente: *TIAGO GONÇALVES DOLORES*
- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
Titular: *LUIZ CARLOS MEDINA DE MENDONÇA*
Suplente: *GILSARA MONTEIRO DE BRITO*
- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**
Titular: *ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA*
Suplente: *DANIELLE LEMOS DA SILVA*

- **Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**
Titular: *MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES*
Suplente: *CLÁUDIA MARIA PAULINO*
- **Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro**
Titular: *JOSIANE INACIO DE OLIVEIRA ZACARIAS*
Suplente: *SIMONE ALVES DOS SANTOS*
- **Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai**
Titular: *DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA*
Suplente: *JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO*
- **Representantes da Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz – ONG OARR**
Titular: *ALEXSANDRO SENA SILVA*
Suplente: *ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA*
- **Representantes da Igreja Congregacional de Pirai**
Titular: *ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA*
Suplente: *LUCINDA COELHO PINTO*

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE ADIAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

A Pregoeira Priscila Conceição Souza torna público que o Pregão Eletrônico nº. 002/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de laboratório a serem utilizados no Laboratório do Centro de Saúde de Pirai, foi adiado “sine-die” para análise das especificações técnicas. Maiores informações: (24) 2411-9307.

Priscila Conceição Souza
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2020

6RGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.04096/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de sessões de oxigenoterapia e consultas de avaliação para atender a crescente demanda de tratamento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

PRESTADOR: Instituto de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda.

CNPJ: 14.411.625/0001-50 / **CNES:** 7151683

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	Sessões	300	Sessões diárias de oxigenoterapia em câmara hiperbárica	216,00	64.800,00
02	Avaliações	15	Consulta médica de avaliação em clínica especializada em medicina hiperbárica.	13,33	199,95
TOTAL GERAL				R\$ 64.999,95	

Data assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

Validade: 12 meses.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 003/2020. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Sérgio M. A. Biagi Padaria e Confeitaria-ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de café da manhã para abastecimento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 10.643,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e três reais). Autorização Proc. nº 04440/2019. Data da Assinatura 07 de janeiro de 2020.

Obs: Informação omitida no Informativo Municipal nº1966 do dia 13/01/2020

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 004/2020. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Padaria Nossa Senhora Aparecida de Arrozal Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de café da manhã para os funcionários/ plantonistas da Unidade de Saúde de Arrozal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 6.243,00 (seis mil e duzentos e quarenta e três reais). Autorização Proc. nº 04441/2019. Data da Assinatura 07 de janeiro de 2020.

Obs: Informação omitida no Informativo Municipal nº1966 do dia 13/01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA
QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2019– 2021.

Artigo 2º - Realizado o processo de escolha, foram eleitos os Conselheiros: **Presidente: Silvania Gonçalves da Rocha** – **Vice – Presidente: Gracelino Rosa Leopoldo** – **Secretária: Lúcia Helena Borges Soares Nunes**.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

SILVANIA GONÇALVES DA ROCHA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA
QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a eleição da Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2019 – 2020.

Artigo 2º - Realizado o processo de escolha, foram eleitos os Conselheiros: **Presidente: Paulo Comite de Matos Júnior** – **Vice – Presidente: Francisca Torres de Souza** – **Relatora: Cláudia da Silva Rodrigues** – **Membro: Juliana de Souza Leandro**.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

SILVANIA GONÇALVES DA ROCHA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA
QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE :

Artigo 1º – Aprova a eleição da Comissão Permanente de Patrimônio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2019 – 2021.**Artigo 2º** - Realizado o processo de escolha, foram eleitos os Conselheiros: **Presidente: João Batista Louro – Vice – Presidente: Cláudio Luiz Correa – Relatora: Lanusse Soares Amory – Membro: Maria Alice Goulart de Paula.****Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

SILVANIA GONÇALVES DA ROCHA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA
QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE :

Artigo 1º – Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Exercício de 2020.**DATAS :** 13/02/2020 – 12/03/2020 – 09/04/2020 – 14/05/2020 – 18/06/2020 – 09/07/2020

13/08/2020 – 10/09/2020 – 08/10/2020 – 12/11/2020 – 10/12/2020.

LOCAL: Casa dos Conselhos da Área Social – Sito à Rua Pio XII, nº 100 – Centro – Pirai – RJ.**HORÁRIO:** 09:00 horas.**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

SILVANIA GONÇALVES DA ROCHA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

RESOLUÇÃO CMDIM nº 001/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM, para o Biênio 2019– 2021.**Artigo 2º** - Realizado o processo de escolha, foram eleitas as Conselheiras: **Presidente: Edna da Silva Pereira; Vice Presidente: Ayane de Fátima Pinto dos Santos e Secretária: Ana Cristina Leandro de Oliveira.****Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

EDNA DA SILVA PEREIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente

RESOLUÇÃO CMDIM nº 002/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova que a IV – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, seja realizada no dia 27 de março de 2020.**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

EDNA DA SILVA PEREIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente

RESOLUÇÃO CMDIM nº 003/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Comissão Organizadora da IV – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2020, composta pelas seguintes Conselheiras: Presidente: Edna da Silva Pereira – Coordenação Geral: Josiane Inácio de Oliveira Zacarias e Erenilda Silva Chuff – Membros: Cláudia de Azevedo Dias, Miriam Medeiros, Constância Maria Fernandes e Nilcea Antunes.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

EDNA DA SILVA PEREIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM, para o Exercício de 2020.

DATAS: 13/02/2020 – 18/03/2020 – 15/04/2020 – 20/05/2020 – 17/06/2020 – 15/07/2020
19/08/2020 – 16/09/2020 – 21/10/2020 – 18/11/2020 – 16/12/2020.

LOCAL: Casa dos Conselhos da Área Social – Sito à Rua Pio XII, nº 100 – Centro – Pirai – RJ.

HORÁRIO: 09:00 horas.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

EDNA DA SILVA PEREIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Edital para Prova de Seleção – Curso Eletromecânica Nº 01/2010**

A Secretária Municipal de Educação de Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a relevante importância para o município de Pirai do curso de Eletromecânica, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai e a LIGHT.
- Considerando a necessidade de normatizar o ingresso dos alunos ao referido curso, atendendo ao que determinam os artigos e cláusulas do convênio acima citado;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a prova de seleção para os candidatos, contendo questões de Português e Matemática.

Art. 2º - Determinar o prazo e critérios para a inscrição dos candidatos.

§ 1º - As inscrições serão realizadas na Escola de Lajes, no período de 02/03 a 31/03/2020, no horário de 8h às 11:00h e de 13h às 16h.

§ 2º - Para inscrição serão observados os seguintes critérios:

I – Ter nascido entre 31/03/2003 e 01/03/2006.

II – Residir no Município de Pirai.

III – Estar regularmente matriculado e frequentando, no mínimo, o 8º ano de Ensino Fundamental.

§ 3º - A inscrição do candidato só será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – 02 fotos 3x4.

II – Cópia da Certidão de Nascimento.

III – Declaração de matrícula assinada pelo Diretor da Escola, constando o Ano de Escolaridade e o turno de frequência.

Art. 3º - Estabelecer que as provas sejam realizadas no dia 04 de abril do corrente ano, na E.M. Nova Esperança, Centro, em Pirai, no horário de 9h às 12h.

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, lápis, caneta esferográfica azul e borracha.

§ 2º - O portão será fechado às 08h45min, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário.

§ 3º - Não será permitida a entrada e/ou permanência do responsável pelo candidato ou pessoas estranhas ao serviço, no local da prova, durante a realização da mesma.

Art. 4º - De acordo com o Convênio firmado, citado no presente edital, serão oferecidas 36 vagas, das quais 50% deverão ser asseguradas aos filhos e dependentes de empregados da LIGHT, que tenham a nota mínima de aprovação.

§ 1º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 2º - As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

§ 3º - O início das aulas está previsto para o dia 13 de abril do corrente ano.

Pirai, 20 de fevereiro de 2020.

Sandra Gomes Simões
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 06/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear a partir da presente data, a servidora **Cristiane Gomes Monteiro Feitosa**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

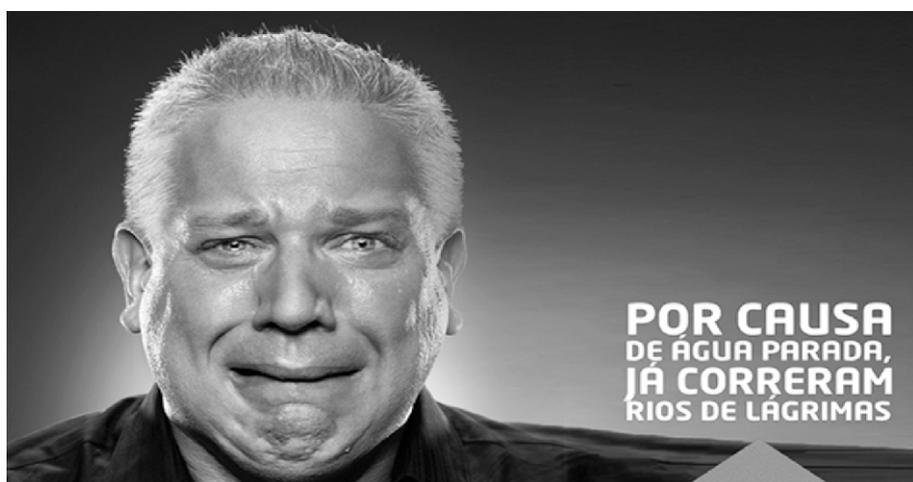
III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 04 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Herminio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



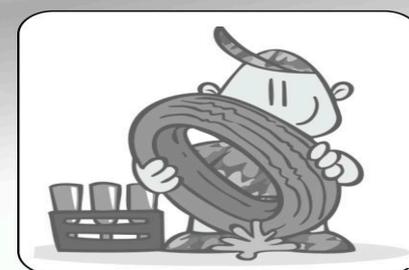
Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da
Saúde

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA